

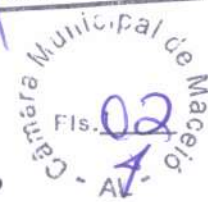


ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Maceió

Gabinete Vereadora Tereza Nelma

Av. Deputado Humberto Mendes, 796 – Sala 01 Poço



RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADES PARLAMENTAR - VIAP
Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Requerente: Vereadora **TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**.

Mês de referência: JUNHO de 2017.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1.	Aquisição e locação de software de uso do Gabinete do vereador	R\$
2.	Assinatura de jornais e revistas	R\$
3.	Veiculação de Propaganda e publicidade	R\$
4.	Edições de jornais, Livros, Revistas e Impressos	R\$
5.	Produção de áudio e vídeo para rádio, Jornal, TV e Portais de internet	R\$
6.	Assinatura de TV e de acesso a internet	R\$ 143,12
7.	Locação de móveis e equipamentos	R\$
8.	Fotocópias e digitalizações de impressos	R\$
9.	Serviços Postais	R\$
10.	Serviços de telefonia fixa ou móvel	R\$ 659,35
11.	Filmagens e fotografias	R\$ 2.800,00
12.	Reuniões, Eventos e seminários	R\$
13.	Alimentação do parlamentar e assessores	R\$
14.	Serviços contábeis	R\$ 6.400,00
15.	Serviços Jurídicos	R\$
16.	Serviços de marketing	R\$
17.	Locação de imóveis para ações Parlamentares, IPTU, água e luz	R\$ 422,30
18.	Outras despesas não especificadas anteriormente	R\$
TOTAL		R\$ 10.424,77

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de direito, que as despesas acima relacionadas, representadas, pelos documentos anexados a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares em escrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Tereza Nelma Porto

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Vereadora por Maceió/ PSDB